LEI N° 3.599 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

"Denomina de "Professora Jovita Idalina da Silva Rangel", a Rua Projetada de Nº 61, no Loteamento Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro, Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 129/2020, de autoria da vereadora Tércia Lêda Cardoso Bezerra e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Professora Jovita Idalina da Silva Rangel", a Rua Projetada de N° 61, no Loteamento Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro, Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 24 de setembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito